



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO 039/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ISABELLA VILELA DE MELO 08722860614.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e de outro lado o **ISABELLA VILELA DE MELO 08722860614**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.062/0001-60, sediada à Rua das Orquídeas, nº 62, bairro Primavera, Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **LUIZ FERNANDO DE MELO**, CPF: 794.054.366-00, RG-M5776258 SSP/MG, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022, através do Processo Licitatório nº 118/2021, Pregão Presencial nº 024/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 0039/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/12/2023, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0319 - 339036 - 1236112112.052 - ENSINO
0320 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO
0325 - 339036 - 1236112022.047 - FEB.30

0326 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.30
0343 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE
0344 - 339036 - 1236112022.104 - PTE
0345 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0346 - 339039 - 1236112022.104 - PTE

As despesas referentes ao exercício 2022, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 31 de dezembro 2022.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ FERNANDO DE MELO
ISABELLA VILELA DE MELO 08722860614
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: